

Diário Oficial



Ano XI | Nº 678 | Macau, 21 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2041/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua João Amaral Fernandes, S/N – Valadão – Macau/RN, com uma área de 88,20m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.573,54(seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Líbia Suerda Fagundes, CPF nº. 020.729.374-00 e RG nº 1000624295 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 17 de junho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal

José Willams Felix da Silva -Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 508/2013, de 14 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Sandro Carvalho Bezerra, matrícula nº. 50768, exercendo a função de Técnico em Edificações, lotado (a) no (a) Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03(três) meses, a partir de 03/06/2013, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 14 de Junho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 509/2013, de 19 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Rogéria Rubia Lima da Silva, matrícula nº. 40789, exercendo a função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03(três) meses, a partir de 18/06/2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/06/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 19 de Junho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2013 (ADITIVO 01)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

CONTRATADA: MAC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, Subitem 1.1 – Valor Contratual - e alterar as Cláusulas Quarta e Sexta – do Prazo de Execução e Do Prazo de Vigência – do Contrato Administrativo inicialmente firmado em 12 de abril de 2013.

VALOR DO CONTRATO: O Valor contratual de R\$ 197.483,62 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) fica aditivado em 48,62%, no valor de R\$ 96.018,16 (noventa e seis mil dezoito reais e dezesseis centavos), passando a vigorar o valor total de R\$ 293.501,78 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e um reais e setenta e oito centavos), com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.013.15.451.001-1286– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51.00 – Obras e instalações

FONTE: Recursos Próprios – PMM

VIGÊNCIA: Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de julho de 2013, o prazo para a entrega dos serviços contratados, com base na Lei 8.666/93, art. 57, inc. I e nas Cláusulas Quarta – Do Prazo de Execução – e Sexta – Do Prazo de Vigência – do contrato administrativo.

Macau/RN, 20 de junho de 2013.

ASSINANTES:

Kerginaldo Pinto do Nascimento

PREFEITO

Johnny Mac Donald Lucas

PELA CONTRATADA



Prefeito
Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito
Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

<u>Chefia de Gabinete</u> Francisco de Assis Guimarães	<u>Agricultura, Pesca e Pecuária</u> Sandro Morette Cotia
<u>Assessor de Comunicação</u> Arafran Soares de Brito	<u>Planejamento e Desenvolvimento Sustentável</u> Josenete da Costa Martins
<u>Gestão e Serviços</u> José Alves Matias Júnior	<u>Desportos</u> João Batista Siqueira
<u>Finanças e Compras</u> José Edson da Silveira	<u>Administração e Recursos Humanos</u> José Williams da Silveira
<u>Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social</u> Luciana Alves da Silva	<u>Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</u> Joad Fonseca
<u>Educação</u> Rodrigo Aladim de Araújo	<u>Presidência do Fundo de Seguridade Social</u> Jorge Nazareno Lima Pinto
<u>Ouvidora do Município</u> Aline Kelly Galdino	<u>Fundação Municipal de Cultura</u> Waldemir Nunes
<u>Turismo</u> Sâmia Loraine Monteiro	<u>Assessor de Segurança</u> José André Silva
<u>Saúde</u> Denise Aragão	

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,

CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651

Email: prefeito@macau.rn.gov.br

site: www.macau.rn.gov.br

Diário Oficial



Instrumento Oficial da Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

A-MA-NGAO



DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANEJO DA CASA
DÁGUA DETIDA



MANEJO DA CORDA
DEJUNTA



MANEJO DA CORDA
DEJUNTA



MANEJO DA CORDA
DEJUNTA

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL